



CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes – PE
C.G.C. 11.233.384/0001-09

Ofício nº 147/2022

Jaboatão dos Guararapes, 03 agosto 2022.

Ao
Exmo. Senhor Luiz José Inojosa de Medeiros
Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes

Excelentíssimo Prefeito:

PROTÓCOLO-CABINETE DO PREFEITO-PMJK

N.º 519

DATA: 02-08-2022

HORA: 09:10

ASS.:

Lucia Sara Cunha
Assessora Técnica
Gabinete do Prefeito
Mat. 50186

Cumprimentando V.Exa., vimos comunicar que a **Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes**, aprovou a indicação de nº 002 na reunião Plenária, realizada no dia 09/06/2022 de autoria do Exmo. Vereador Jailton Batista Cavalcanti, fazendo apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes, para que sejam realizados os estudos necessários para levantamento das áreas públicas existentes, que não servem à sua finalidade. Conforme citado e especificado no requerimento em anexo.

Cordialmente.


Ver. Charles Darks Rodrigues de Aguiar
- 1º Secretário -





CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes
CNPJ: 11.233.384/0001-09

Gabinete do Vereador Jailton Batista Cavalcanti

INDICAÇÃO Nº 002 /2022

Senhor Presidente:

CÂMARA MUN. JAB. DOS GUARARAPES-PE
EXPEDIENTE / LIDO EM SESSÃO
09 / 06 / 20 22

CÂMARA MUN. JAB. DOS GUARARAPES-PE
ORDEM DO DIA / APROVADO
09 / 06 / 20 22

Senhores Vereadores:





Com arrimo no Artigo 46 e 65, Inciso XXII, bem como o Artigo 93 e 94, e seguintes todos da Lei Orgânica Municipal, e com base no princípio da Cooperação dos entes públicos, **INDICO** a Mesa ouvindo o Plenário, seja feito veemente apelo ao **Exmo. Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes, Luiz José Inojosa de Medeiros**, no sentido de autorizar o setor competente do Poder Executivo, efetuar os estudos necessários para levantamento das áreas públicas existentes que não servem a sua finalidade e, como sugestão, que seja realizado o processo para desafetação das citadas áreas e alienação, em pequenos lotes urbanos., em pequenos lotes urbanos, suficientes para atender aquelas pessoas que perderam suas casas em decorrência das fortes chuvas que atingem o Município e, do mesmo modo, aquela população vulnerável que reside em área considerada de risco pela Defesa Civil deste Município. Alternativamente ao pleito, requiero ainda que sejam efetuados estudos e, havendo viabilidade técnica e financeira, que possa ser desencadeado o processo expropriatório de áreas particulares, para o mesmo desiderato citado alhures, tudo como forma de economia para os cofres públicos no tocante ao Auxílio Moradia para a população em risco.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação se justifica haja vista a reserva de competência estabelecida na Lei Maior Municipal, conforme o artigo 97 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes.

Jaboatão dos Guararapes, 08 de junho de 2022.


Ver. Jailton Batista Cavalcanti

1º Vice Presidente

PROCOLO
CÂMARA MUN. JAB. DOS GUARARAPES-PE
RECEBIDO EM:
08 / 06 / 20 22

ASS:

